

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: zarjkbqx  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  09/03/2022  Indicação nº 1585/2022  Protocolo nº 2445/2022</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Delegado Claudinei</p>		

**INDICO ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Segurança Pública e ao Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, a necessidade de viabilizar a implantação de uma rede de internet mais rápida para atender a Delegacia Especializada da Mulher, Idoso e Criança de Rondonópolis-MT.**

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e a necessidade de viabilizar a implantação de uma rede de internet mais rápida para atender a Delegacia Especializada da Mulher, Idoso e Criança de Rondonópolis-MT.

## JUSTIFICATIVA

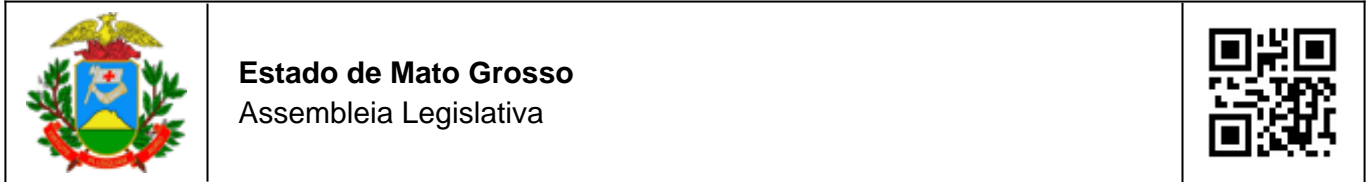
Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar a Secretaria de Estado de Segurança Pública a necessidade de viabilizar a implantação de uma rede de internet mais rápida para atender a Delegacia Especializada da Mulher, Idoso e Criança de Rondonópolis-MT.

Atualmente, Rondonópolis possui uma população de 228 857 mil habitantes e, é a 2º maior cidade do Estado com maior número de registro de boletim de ocorrência de violência doméstica.

Por se tratar de uma questão complexa, a violência contra a mulher requer uma abordagem diferenciada e interdisciplinar. Não se pode perder de vista que 75% desses casos ocorrem no lar da vítima, sendo que, na maioria das vezes, o agressor é alguém muito próximo a ela, geralmente o marido, namorado, companheiro, pai, irmão ou filho.

Portanto, requer um atendimento diferenciado, rápido e eficiente.

Ocorre que há reclamações constantes quanto a demora na realização dos serviços administrativos por parte dos servidores da delegacia em decorrência da falta de uma internet mais rápida.



Muitas vezes os próprios servidores é que custeiam a internet.

Desta forma, é imprescindível que o Estado, por meio desta Secretaria, providencie a instalação de uma rede internet rápida para atender a Delegacia Especializada da Mulher.

Pelos motivos acima justificados solicito aos meus pares que aprovem a presente Indicação, tendo em vista que trata de assunto de extrema relevância e de interesse público notório.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 09 de Março de 2022

**Delegado Claudinei**  
Deputado Estadual